

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 28/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 28, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade criação de dotação orçamentária no Projeto/Atividade - 2206 Manutenção da Secretaria, na categoria - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que a mesma possa adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, tais como: roçadeiras, sopradores, entre outros, para a limpeza pública.

Ademais, somente constou na unidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e os recursos do Fundo são fundamentais para a manutenção do Meio Ambiente, com base na legislação própria.

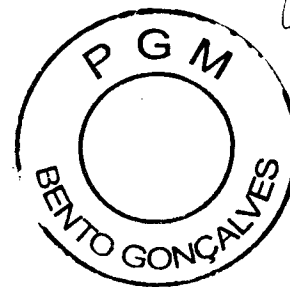
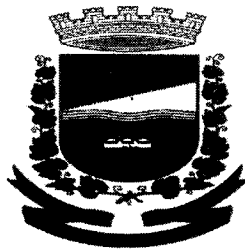
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 30.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade.....01 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função.....18 Gestão Ambiental
Subfunção.....542 Controle Ambiental
Programa.....232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso.....0001 Recursos Livres
Valor.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Órgão.....12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade.....01 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Função.....18 Gestão Ambiental
Subfunção.....542 Controle Ambiental
Programa.....232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 570
Recurso.....0001 Recursos Livres
Valor.....R\$ 30.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade criação de dotação orçamentária no Projeto/Atividade - 2206 Manutenção da Secretaria, na categoria - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que a mesma possa adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, tais como: roçadeiras, sopradores, entre outros, para a limpeza pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

03
Departamento Legislativo - 06 Mar 2014 15:00 002